



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pelo Sr. Eduardo Aguiar, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 429/2021 e Decreto Municipal n.º 01/2025 torna pública a abertura de inscrições e estabelece critérios e procedimentos para a realização de Processo Seletivo (PS), destinado à seleção de profissionais das carreiras do magistério para provimento do cargo público de Coordenador Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Verdelândia-MG.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I. O procedimento de inscrição para pleitear a vaga de Gestão Escolar em Unidade de Ensino, de que trata o presente instrumento, destina-se à composição de lista de candidatos aptos ao desempenho do cargo de Coordenador Escolar da Rede Municipal de Ensino de Verdelândia-MG.

I.II. O Processo Seletivo será constituído por 4 (quatro) etapas: inscrições, análise curricular, entrevista e comprovação de experiência em função de magistério.

I.III. A análise curricular pela Comissão responsável, compreenderá a qualificação profissional do candidato em relação ao cargo de gestão escolar.

I.IV. A entrevista será realizada com os candidatos aprovados na segunda etapa do processo de seleção, pela comissão designada pela Secretaria de Educação.

I.V. A nomeação para exercer o aludido cargo é de competência do Chefe do Poder Executivo, por Portaria, com base em relatório conclusivo referente a entrevista e observada a lista tríplice ou candidato aprovado nas 3 (três) fases do processo.

I.VI. As atribuições, carga horária e vencimento do cargo de Coordenador Escolar são aqueles constantes em Lei Municipal publicada no Diário Oficial do município.

II. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

II.I. Ter formação em curso de Pedagogia ou em Nível Superior na área de Educação;

II.II. Ter experiência mínima de 02 (dois) anos em docência ou supervisão ou gestão escolar na Rede Municipal de Ensino;



II.III. Estar em exercício durante todo o ano letivo na Rede Municipal de Ensino no mínimo há 2 (dois) anos, em cargo de docência ou supervisão ou gestão escolar;

II.IV. Estar apto a exercer plenamente a presidência da caixa escolar, em especial a movimentação financeira e cumprir com as responsabilidades fiscais da escola;

II.V. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

II.VI. Não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de escolha para o aludido cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;

II.VII. Declarar concordância sobre disponibilidade para cumprimento semanal de regime de trabalho de dedicação exclusiva e que não foi condenado em processo disciplinar (PAD) em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 5 (cinco) anos (anexo II);

II.VIII. Não se enquadrar nas situações previstas na Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal - STF.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.I. Para efetivação da inscrição o candidato deve comprovar:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- c. Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;

III.II. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição online PDF legível:

- a. Documento de identificação com foto;
- b. CPF;
- c. Comprovante de residência;
- d. Comprovante de quitação eleitoral;
- e. Comprovante de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
- f. Diploma de graduação na área da educação e certificado de especialização (caso possua);



g. Certidão de contagem de tempo de serviço em função do magistério, exercido na Rede Municipal de Ensino, fornecida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, devendo estar carimbada e assinada pelo responsável do Setor para fins de comprovação de exercício nos últimos 2 (dois) anos;

h. Declaração de experiência em função do magistério expedida pela Secretaria de Educação.

III.III. Nenhum documento enviado via formulário online de inscrição será devolvido ao candidato.

III.IV. As informações prestadas no formulário online de inscrição, bem como, os documentos anexados, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser desclassificado caso comprove a não veracidade das informações.

III.V. Durante o prazo de inscrições o candidato poderá retificar informações ou documento enviado mediante a realização de nova inscrição.

III.VI. Os candidatos que não apresentarem documentação exigida constante neste Edital serão automaticamente desclassificados.

IV. DAS FASES DO PROCESSO DE ESCOLHA

IV.I. As inscrições serão efetuadas por meio digital, via Google Forms, pelo link:
<https://forms.gle/QpwUkw6d6xbvS5vR9>

IV.II. As fases do presente processo seletivo ocorrerão em conformidade com as disposições do cronograma estabelecido no anexo I deste Edital.

IV.III. O candidato deverá anexar ao formulário online de inscrição a documentação comprobatória de cumprimento das condicionalidades para nomeação no cargo.

IV.IV. A Secretaria de Educação expedirá declaração para fins de comprovação de experiência em função de magistério na Rede Municipal de Ensino de Verdelândia, observado o mesmo prazo de inscrição para solicitação.

IV.V. Os candidatos considerados aptos, após a análise curricular pela Comissão designada pela Portaria n.º 2/2026, receberão orientações sobre a data e horário da entrevista no e-mail registrado no ato de inscrição.

IV.VI. A entrevista será realizada presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo I.

IV.VII. A entrevista possuirá um roteiro pré-estabelecido de perguntas padronizadas garantindo objetividade e imparcialidade com vistas a uma seleção justa.



IV.VIII. A comissão atribuirá ao candidato nota de até 1 (um) ponto, por pergunta, considerando o padrão de resposta esperado e a desenvoltura e demonstração de conhecimento sobre gestão escolar e conhecimento pedagógico e administrativo.

IV.IX. A análise curricular e a entrevista são etapas classificatórias, sendo, a etapa de inscrições eliminatória em caso de não cumprimento dos requisitos essenciais.

IV.X. Em caso de empate entre candidatos, aplicar-se-á os seguintes critérios:

a. Maior tempo de serviço em exercício de função do magistério na Rede Municipal de Ensino;

b. Maior idade.

V. DA UNIDADE DE ENSINO E VAGAS

V.I. A escolha de candidato por meio de critérios técnicos e de desempenho se destina a nomeação para Gestão Escolar da Unidade de Ensino Antônio Luiz de morais, pertencente a Rede Municipal de Ensino de Verdelândia.

V.II. A referida Unidade de ensino tem endereço na Comunidade União, zona rural do município de Verdelândia.

V.III. A presente seleção se destina a nomeação de 1 (um) candidato para exercício de 1 (uma) vaga do cargo de Coordenador Escolar.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VI.I. Caberá a Secretaria de Educação a divulgação dos atos referentes ao presente processo seletivo, sendo os meios para tal o Diário Oficial do município, nos moldes do anexo I.

VI.III. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Assessoria Jurídica e Procuradoria Geral Municipal.

VI.IV. Integram este Edital os seguintes anexos:

a. Anexo I – Cronograma;

b. Anexo II – Declaração de não impedimento;

c. Anexo III – Formulário de inscrição online.



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!
ADM. 2025/2028



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO
E CULTURA**
VERDELÂNDIA/MG

Verdelândia-MG, 24 de fevereiro de 2026.

Eduardo Aguiar
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Anexo I
Cronograma

Data	Atividade	Forma de acesso
Das 10h do dia 25/02/2026 às 10h do dia 27/02/2026	Inscrições	Formulário online – Google Forms, pelo link: https://forms.gle/QpwUkw6d6xbyS5vR9
27/02/2026	Homologação das inscrições	Diário Oficial do município, pelo link: https://verdelandia.mg.gov.br/secretarias/educacao
Até 03/03/2026	Publicação da classificação, conforme análise curricular	Diário Oficial do município, pelo link: https://verdelandia.mg.gov.br/secretarias/educacao
Até 04/03/2026	Envio das orientações sobre a entrevista	Envio ao candidato por e-mail
05/03/2026	Realização da entrevista	Comparecimento a sede da Secretaria Municipal de Educação Endereço: Rua 21 de Abril, n.º 691, Cachoeirinha, Verdelândia-MG
Até 09/03/2026	Publicação da classificação, conforme entrevista	Diário Oficial do município, pelo link: https://verdelandia.mg.gov.br/secretarias/educacao
Até 13/03/2026	Publicação do ato de nomeação do candidato aprovado	Diário Oficial do município, pelo link: https://verdelandia.mg.gov.br/publicacoes/portarias



Anexo II Declaração de não impedimento

Eu, _____,
inscrito na carteira de identidade sob o n.º _____ e CPF
sob o n.º _____, residente e domiciliado na
Rua/Avenida _____, n.º _____,
na cidade de _____, na qualidade de candidato ao
cargo público de Coordenador Escolar da Unidade de Ensino Antônio Luiz de
Morais no município de Verdelândia-MG **DECLARO** sob as penas da lei que não
posso algum impedimento ou vedação para assumir o cargo público pleiteado,
afirmando que:

() Tenho disponibilidade para exercer o cargo de Coordenador Escolar e
comprometo-me em cumprir o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais
em dedicação exclusiva, conforme dispõe a legislação municipal vigente;

() Não fui condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública
Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos;

() Não estou, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de escolha para o cargo de
Coordenador Escolar, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;

() Estou apto a exercer plenamente a presidência da caixa escolar, em especial
a movimentação financeira e cumprir com as responsabilidades fiscais da escola;

() Não me enquadrando nas situações previstas na Súmula Vinculante n.º 13 do
Supremo Tribunal Federal – STF.

Verdelândia-MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato